



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.583, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 723.974,00 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 723.974,00 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e quatro reais), destinado à seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.43.02	23.695.0233.2.055	4.4.90.52.00	01.000.0000	840	R\$ 147.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O NOVO IMÓVEL DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
01.43.02	23.695.0233.2.055	3.3.90.39.00	01.000.0000	835	R\$ 576.974,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PARADA DE NATAL" - COMUNICAÇÃO VISUAL - ADEQUAÇÕES DO NOVO IMÓVEL DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
TOTAL					R\$ 723.974,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 723.974,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FETUR - FUNDO ESPECIAL DE TURISMO
TOTAL					R\$ 723.974,00	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de outubro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município